



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.848 DE 20 DE JANEIRO DE 2.016.
“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir de créditos adicionais especiais, no valor **R\$ 7.026.297,68 (Sete milhões, vinte e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)**

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01.00 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.2001-1.006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 – APLICAÇÃO 200.0016 – FONTE DE RECURSO – 02

VALOR: R\$ 900.237,02

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01.00 – SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.5015.1098 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE OBRAS

4.4.90.51.00 – FONTE DE RECURSO – 02, 05 E 07

02 - VALOR R\$ 46.221,19 APLICAÇÃO 100.0030

02 – VALOR R\$ 294.944,17 APLICAÇÃO 100.0038

05 – VALOR R\$ 710.737,49 APLICAÇÃO 100.0040

07 – VALOR R\$ 3.016.809,28 APLICAÇÃO 100.0033



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.3007-1.102 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ESPORTE

4.4.90.51.00 – FONTE DE RECURSO - 02 E 05

02 – VALOR R\$ 709.143,46

05 – VALOR R\$ 1.000.000,00

4.4.90.51.00 – FONTE DE RECURSOS

01 – VALOR R\$ 11.913,35

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02.00 – SETOR DE TURISMO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.695.6004.1062 – IMPLANTAÇÃO INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 FONTE RECURSOS

05 – VALOR R\$ 280.770,00

4.4.90.51.00 – FONTE DE RECURSOS

01 – VALOR R\$ 11.205,84

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.02.00 – SETOR MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.541.6006.2224 – GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00 – FONTE RECURSO 02

VALOR R\$ 44.315,88

Total da suplementação

R\$ 7.026.297,68

Parágrafo único - A presente suplementação será coberta com o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações abaixo discriminadas, na importância de **R\$ 1.068.869,92 (Um milhão, sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.05.00

FUNIONAL PROGRAMÁTICA – 12.365.2002-1.008 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DESPESA – 4.4.90.51.00

FONTE – 05

VALOR: R\$ 124.322,65

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01.00 – SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.5015.1098 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE OBRAS

4.4.90.51.00 – FONTE DE RECURSO – 05

05 – VALOR R\$ 55.482,38 APLICAÇÃO 100.0040

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.3007-1.102 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ESPORTE

4.4.90.51.00 – FONTE DE RECURSO - 02

02 – VALOR R\$ 608.294,89

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02.00 – SETOR DE TURISMO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.695.6004.1062 – IMPLANTAÇÃO INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 FONTE RECURSOS 05 – VALOR R\$ 280.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

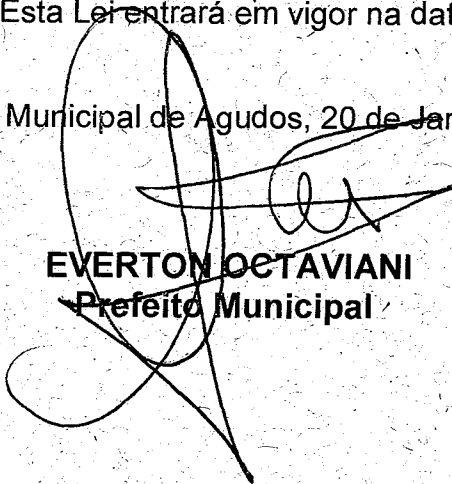
Total da suplementação

R\$ 1.068.869,92

Parágrafo único - A presente suplementação será coberta por recursos provenientes de superávit.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de Janeiro de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 21 / 01 / 12
Pág. 32 Jornal SE - FARM